



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DO REITOR

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58.429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 12.990/2014, que reservou aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/DF, que entendeu constitucional a instituição de sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014 e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 2º da Orientação Normativa nº 03 expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União em 02/08/2016 (nº 147, Seção 1, pág. 54), de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 107, de 19 setembro de 2016 que. Institui, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, mecanismos de controle a serem adotados na identificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no concurso público objeto do Edital nº 02 de 23 de março de 2016.

Resolve:

Art. 1º Designar os Professores **RONALDO LAURENTINO DE SALES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 17263318, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, **MARINALVA VILAR DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 12140927, lotada na Unidade Acadêmica de História e **JUCIENE RICARTE APOLINARIO**, matrícula SIAPE nº 12140927, lotada na Unidade Acadêmica de História, para, sob a Presidência do primeiro, compor como membros titulares a Comissão Especial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58.429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

com a finalidade de analisar a veracidade da autodeclaração a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.990/2014, Orientação Normativa nº 03 de 02 de agosto de 2016 e Portaria Reitoria UFCG/Nº 107 de 19 de setembro de 2016;

Art. 2º Designar os Servidores **SELMA FERREIRA TORQUATO**, matrícula SIAPE nº 0331592, ocupando o cargo de Secretário Executivo, lotada na Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Recursos Humanos e **JONABIO BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2322976, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, para compor como membros suplentes a Comissão supramencionada.

Art. 3º Outros documentos poderão ser solicitados, caso seja necessária à avaliação do candidato por esta Comissão, para identificação e confirmação de componente étnico racial da Autodeclaração.

Art. 4º A convocação dos candidatos será publicada no sítio da COMPROV.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Campina Grande, 19 de setembro de 2016

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor da UFCG

SUPRA OMNES LUX LUCES